MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE - CEACA

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução do item.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra em questão refere-se a reforma parcial do Centro de apoio à criança e ao adolescente – CEACA conforme itens descritos em planilha orçamentária, localizado na Rua Santo Antônio Bairro Guarany – Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos e fiscalização da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,00x1,25m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Encaminhar para aprovação do fiscal da obra antes da instalação.

2. PISO

Sobre o piso existente, nos pavimentos térreo e subsolo, deverá ser assentado piso cerâmico, com argamassa AC3e espessura de 3 cm. O piso cerâmico será do tipo antiderrapante, de dimensões 45x45 cm, de lª qualidade, classe A. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi. Também deverá ser assentado rodapé cerâmico (altura de 7 cm), em todas os ambientes em que houver a troca do piso cerâmico.

3. COBERTURA

Deverão ser removidos os beirais existentes na obra (em madeira) para a instalação de forro em réguas de PVC, frisado.

Para o direcionamento das águas proveniente das calhas de chuva, deverá ser instalada tubulação em tubo PVC, série R, 100mm, até o lado de fora do terreno conforme local indicado em projeto.

4. PASSEIO PÚBLICO

Deverá ser executado, com 2m de largura, nas duas ruas, passeio público em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, incluindo pavers de alerta e guia direcional.

5. BANHEIRO ACESSIVEL

5.1 Acessibilidade

O banheiro acessível deve seguir a NBR 9050/2015, quando se tratar de altura de equipamentos, mobiliário, posicionamento e demais itens que impliquem na acessibilidade. O lavatório será do tipo suspenso, com torneira de acionamento por alavanca. Serão instaladas barras de apoio para adaptação do banheiro. Consultar fiscal da obra para evitar divergências. Barras de apoio conforme item 7.7.2.4;

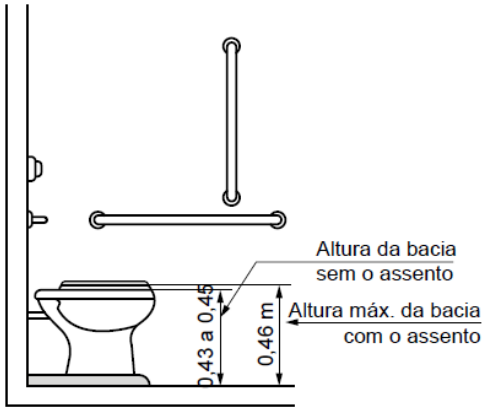
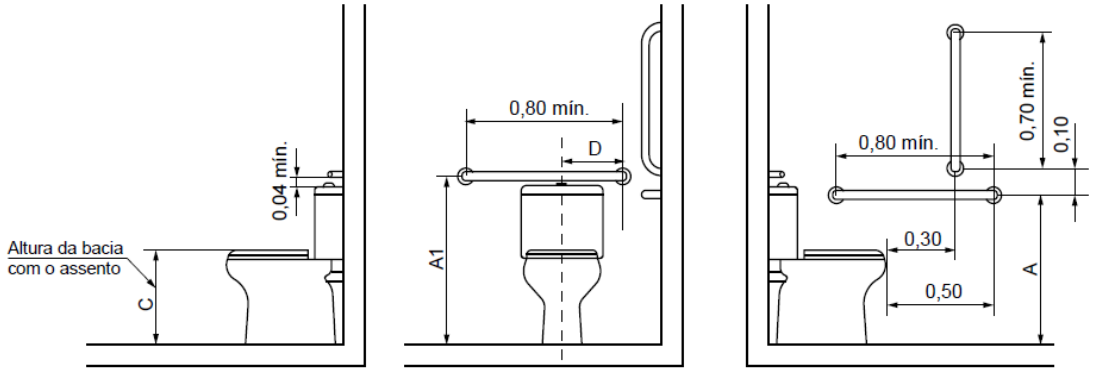


Figura 103 – Altura da bacia – Vista lateral

7.7.2.3.3 Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

A Figura 107 ilustra o uso de uma barra de apoio reta fixada ao fundo e duas retas fixadas a 90° na lateral, quando a bacia com caixa acoplada está próxima a uma parede.

Dimensões em metros

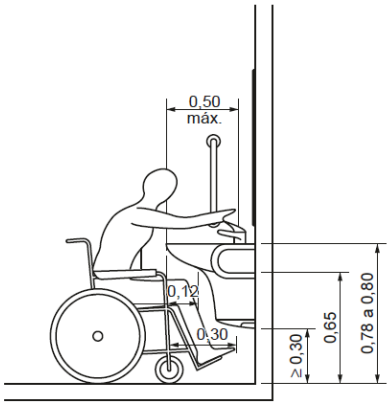


a) Vista lateral direita **b) Vista frontal** **c) Vista lateral esquerda**

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário ou boxe acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária. Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior, conforme Figura 98, e na superfície superior de no máximo 0,80 m, exceto a infantil;



As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114 e garantir as seguintes condições:

a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;

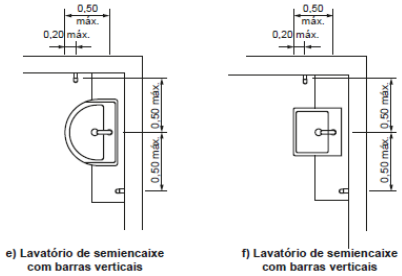
b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;

c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113;

d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;

e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);

f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

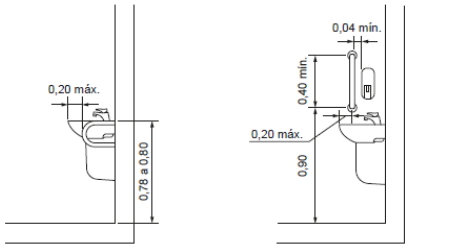


e) Lavatório de semiencaixe com barras verticais

f) Lavatório de semiencaixe com barras verticais

Figura 113 – Barra de apoio no lavatório – Vista superior

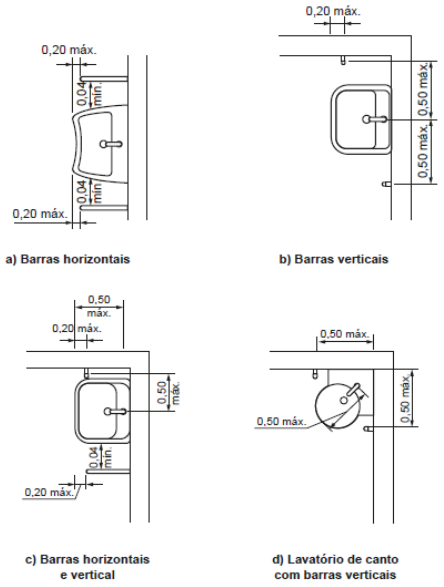
Dimensões em m



a) Vista lateral – Barra horizontal

b) Vista lateral – Barra vertical

Figura 114 – Barra de apoio no lavatório – Vista lateral



Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.

5.2 Sistemas de vedação vertical

Deverão ser demolidas as paredes indicadas em projeto e posteriormente executadas as novas previstas no projeto arquitetônico. Estas serão em alvenaria, executadas em blocos cerâmicos, de primeira qualidade. A argamassa usada para o assentamento dos blocos terá traço de 1:2:8, de cimento, cal e areia média. As fiadas deverão estar perfeitamente alinhadas e niveladas, sendo que as juntas terão espessura máxima de 15mm.

Serão executadas contravergas de concreto, com no mínimo 10cm de altura, armadas com 4 ferros Ø 6,3mm, sobre todos os vãos de portas.

O reboco nas paredes internas deverá ser de 0,5 cm. Os tijolos deverão ser previamente umedecidos para posterior utilização.

Por fim, as novas paredes deverão receber revestimento cerâmico tipo esmaltada extra de dimensões 20x20. Antes de ser assentado, o revestimento deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do revestimento.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do revestimento, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de

espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi.

5.3 Portas

As portas a serem substituidas serão de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, devendo seguir em sua instalação o pocisionamento exigido em projeto arquitetônico. As portas deverão receber pintura na cor branca, em tinta esmalte

6. PLAYGROUND

Os brinquedos e aparelhos pertencentes ao playgrond deverão passar por reforma total, incluindo pintura esmalte, restauração, solda e troca de correntes.

7. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Thaynara L. Verginassi
Eng. Civil – CREA 135239-5